

Ano 2022

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 054, Liv. 025, Fls. 79v Em 08/08/2022.

às 18:34 hrs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda Aditiva**

N.º. \_\_\_\_/2022

Autor: **Vereador JAIRO GEHM – (PRTB);**

**EMENDA ADITIVA N.º009 /2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

*“Ao Projeto de Lei n.º 141/2022, de 21 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica e Operacional com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC.”*

Art. 1º - Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - .....*

*Parágrafo Único – Os Termos de Cooperação Técnica bem como seus Aditivos sempre que versarem sobre repasses financeiros ou cessão de uso de maquinários e equipamentos públicos deverão ser referendados pela Câmara Municipal.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de agosto de 2022.

**JAIRO GEHM-PRTB**

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa Senhoria a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 141/2022, de 21 de julho de 2022, a fim de dar maior transparência aos Termos de Cooperação Técnica e Operacional, firmados com o Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, e entendendo ser relevante a proposta, solicita-se a aprovação desta Emenda ao Projeto de Lei nº 141/2022.

Eis nosso pensamento,  
Salvo Melhor Juízo.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 08 de agosto de 2022.

**JAIRO GEHM-PRTB**  
Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação